



Projeto de Lei _____/2026

Dispõe sobre a implantação de Sala de Amamentação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA – PAI Pronto Atendimento Infantil), Bebê Clínica, nos Prontos-Socorros 18 horas e Pronto Atendimento 24 hrs do Município de Arapongas-PR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a implantação de Sala de Amamentação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e em todos os Prontos-Socorros com atendimento 18 horas, nos dois prontos atendimentos 24 hrs, e Clínica de vacina Bebê clínica no Município de Arapongas, Paraná.

Art. 2º A Sala de Amamentação deverá ser destinada ao atendimento de mães lactantes e seus bebês, oferecendo ambiente adequado, seguro, reservado e humanizado para a prática do aleitamento materno.

Art. 3º As Salas de Amamentação deverão conter, no mínimo:

- I – Ambiente limpo, arejado e com privacidade;
- II – Poltronas ou cadeiras confortáveis;
- III – Pia com água corrente e sabonete líquido;
- IV – Lixeira com tampa e acionamento não manual;
- V – Iluminação adequada;
- VI – Orientações visuais sobre aleitamento materno e higiene.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto à adequação dos espaços físicos existentes e à capacitação dos profissionais de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Município terá um prazo de 160 dias para adequação dos espaços.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 16 de março de 2026.

Sebastião Ferreira da Silva- Cecéu-PSC
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DEARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir dignidade, conforto e acolhimento às mães lactantes, especialmente àquelas que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UPA e nos Prontos-Socorros 18 horas de Arapongas e também as mamães de primeira viagem.

O aleitamento materno é reconhecido pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde como fundamental para o desenvolvimento saudável do bebê, além de fortalecer o vínculo entre mãe e filho e prevenir diversas doenças. No entanto, muitas mães enfrentam dificuldades para amamentar em ambientes de saúde que não oferecem espaços adequados e reservados.

A criação de Salas de Amamentação nesses locais representa uma política pública de humanização do atendimento, respeito às mulheres e promoção da saúde infantil. Trata-se de uma medida sem custo para o município uma vez que os espaços já existem e precisam apenas de adequações, mas de grande impacto social, que contribui para o bem-estar das famílias araponguenses.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sebastião Ferreira da Silva- Cecéu-PSC
Vereador